

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO Compre e Concorra: um iPhone 15

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.030324/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária: Razão Social: PET SHOP DR. HATO LIMITADA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 3309 Bairro: CAMPESTRE
Município: SANTO ANDRE UF: SP CEP:09080-111
CNPJ/MF nº: 08.717.047/0001-82

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/10/2023 a 22/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/10/2023 a 20/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção “Compre e Concorra: um iPhone 15”, a ser realizada pelo PET SHOP DR. HATO, no período compreendido entre os dias 20/10 /2023 a 22/12/2023, para o estado de São Paulo, é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, que queira participar, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF.

Esta campanha promocional é válida para compras efetuadas nos estabelecimentos participantes desta promoção. Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas lojas participantes, nos endereços constantes no ANEXO deste regulamento, no período do dia 21/10/2022 às 00:01h a 20/12/2022 às 23:59h.

Após finalizada a compra, o participante receberá no próprio caixa, os cupons de participação, de modo que nas compras acima de R\$199,00 receberá 01 cupom de participação, e nas compras acima de R\$349,00 receberá 03 cupons de participação. Nessa ocasião, o caixa irá carimbar e rubricar o cupom fiscal a fim de evitar que ele seja reutilizado. O participante deverá preencher o cupom com as seguintes informações: (a) nome completo; (b) CPF; (c) endereço de e-mail; (d) endereço completo; (e) telefone de contato, incluindo código de área; concordar expressamente, através do campo “Li e concordo com os Termos do Regulamento e tratamento de dados - LGPD”.

Realizado o procedimento acima indicado, o consumidor deverá preencher o cupom de participação correspondente, conferir todos os dados dele constantes e depositá-lo na urna presente no local, a qual permanecerá fechada durante todo o período da promoção, apenas com a abertura superior para depósito dos cupons pelos consumidores, sendo aberta apenas no momento da apuração. A participação na presente promoção só se efetiva mediante o depósito do cupom de participação na urna, cuja responsabilidade é exclusiva do consumidor. Caso tal depósito não seja feito até o término da participação, o consumidor não será considerado participante e eventuais cupons de participação disponíveis para troca serão automaticamente invalidados.

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

**Tudo o que seu pet precisa
em um único lugar.**

 @dr.hato  /drhatovet  drhato.com.br

Os comprovantes de compra deverão estar legíveis, sem rasuras de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor.

Cada comprovante de compra cadastrado será bloqueado a partir das informações nele constantes para que não seja reutilizado, seja pelo consumidor que o cadastrou, seja por outros. Os comprovantes fiscais serão carimbados com carimbo oficial do estabelecimento e rubrica do funcionário do caixa para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo o valor excedente à R\$199,00 até R\$348,99 e acima de R\$349,00 em mesma nota, descartados.

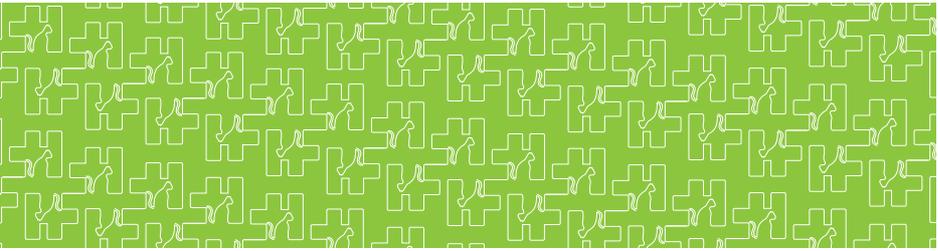
O consumidor poderá participar novamente realizando uma nova compra com os valores elegíveis à nova participação. Para todos os fins e efeitos de participação nesta promoção, são “Lojas Participantes” as lojas cuja relação será disponibilizada no anexo deste regulamento e que ficará disponível para consulta nos estabelecimentos participantes.

Não serão objeto desta promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Para fins de participação nesta promoção, são considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais emitidos pelas Lojas Participantes que atendam às condições anteriores previstas.

Não poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, comprovantes de compras emitidos por estacionamento, instituições financeiras e assemelhadas, tais como caixas eletrônicos, lotéricas, lojas não participantes, ou aqueles valores correspondentes à aquisição dos produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências das lojas participantes. No caso de fundado indício de fraude, as promotoras reservam-se ao direito de consultar a loja emitente antes de entregar os correspondentes cupons de participação ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los.

Para fins de participação nesta promoção, não será admitido o atendimento de consumidores que não aqueles que efetuarem suas compras resgatando o cupom no momento da compra, durante o período de participação constante neste regulamento. O cadastro de participação deverá ser feito em nome do portador do cupom fiscal. Nenhuma responsabilidade será assumida pela Empresa Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta Página 2 de 4 promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção dessas, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de as Empresas Promotoras realizarem a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento no qual isso ocorra.

O participante deverá, necessariamente, guardar todas as vias originais dos comprovantes fiscais cadastrados nesta Promoção, os quais poderão ser exigidos na ocasião do recebimento do prêmio. O simples ato de depósito do cupom na urna, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção e Política de Privacidade da Empresa Promotora, por parte do participante. Somente participam da Promoção aqueles que preencherem completamente o Cupom de Participação e que os depositarem na respectiva urna.



**Tudo o que seu pet precisa
em um único lugar.**

 @dr.hato  /drhatovet  drhato.com.br

Ainda que de posse do produto promocionado, o não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Regulamento implica na não participação da Promoção.

O contemplado fará jus a 01 iPhone 15 no valor aproximado de R\$9.000,00. Esta promoção não é válida para as compras realizadas pelo site, apenas as compras realizadas em lojas físicas.

O regulamento ficará disponível para consulta no site da Mandatária www.drhato.com.br.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/12/2023 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/10/2023 00:00 a 20/12/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Dom Pedro II NÚMERO: 3309 BAIRRO: Campestre

MUNICÍPIO: Santo André UF: SP CEP: 09080-111

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária - apuração virtual.

PRÊMIOS:

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 1 | 01 iPhone 15 de 128 GB – Verde + Adaptador de energia USB-C de 20W + Cabo para recarga de 60W com conector USB-C (1m) | 9.000,00 | 9.000,00 | 1 |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1 | 9.000,00 |

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o encerramento do período de participação, todas as urnas lacradas dos estabelecimentos participantes serão recolhidas e levadas pela mandatária para sua sede, onde serão abertas na presença de 2 testemunhas e todos os cupons serão colocados em uma única urna, que somente será deslacrada no momento da apuração.

No dia da apuração, na sede da mandatária, a urna contendo os cupons será deslacrada e será feita a retirada manual e aleatória, por um responsável da promotora com capacidade para tanto, de 01 cupom, na presença de 2 testemunhas e do público presente durante a transmissão ao vivo da apuração nas redes sociais da mandatária.

Após validado o cupom (verificação de preenchimento de todos os dados, e verificação dos critérios de desclassificação) o nome do ganhador será divulgado a título precário no momento da apuração.

Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será(ão) apurado(s) outro(s) cupom(ns), o(s) qual(is) deverá(ão) observar as mesmas condições acima determinadas e, assim sucessivamente, até que se encontre um cupom válido, que preencha todas as condições de participação ora descritas para o prêmio oferecidos neste concurso.

A título de precaução, serão retirados 05 cupons extras, aleatoriamente, que em ordem de retirada, servirão para substituir os cupons em caso de desclassificação posterior, por cupom com dados incompletos/incorretos ou que não atenda aos critérios de participação.

Tudo o que seu pet precisa em um único lugar.

 @dr.hato  /drhatovet  drhato.com.br

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

São proibidos de participar nesta promoção pessoas jurídicas, diretores e sócios da mandatária bem como seus funcionários ou prestadores de serviço. As inscrições realizadas pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente promoção, no ato da apuração, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação: (a) preenchimento da condição de consumidor residente e domiciliado no estado de São Paulo, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição nesta promoção, mediante a verificação da data de nascimento; (b) preenchimento da condição de vínculo de compra, correspondente à aquisição dos produtos exclusivamente nas Lojas Participantes; (c) correto e completo fornecimento das informações relativas aos dados pessoais obrigatórios relacionados neste Regulamento, em especial dos campos nome completo, CPF e dados de contato; (d) uso de cupom de participação original e inequivocamente impresso pela Empresa Promotora; e (f) não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras, nos termos deste Regulamento.

Por ocasião da apuração, a comissão avaliará o preenchimento das condições descritas nos subitens “c”, “d”, “e” e “f” acima constantes no cupom de participação, sendo que as informações relativas aos subitens “a” e “b” presumem-se corretamente preenchidas em decorrência da conferência quando da troca das notas fiscais por cupom de participação no Caixa.

O uso de cupons de participação falsos e identificados por ocasião da apuração implicará na remoção destes da urna centralizadora após encerramento da apuração e na abertura de ocorrência interna pelas promotoras, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis. O contemplado, quando solicitado, que não entregar os comprovantes fiscais eletrônicos originais cadastrados, para recebimento do prêmio, poderá ser desclassificado.

Não serão aceitos comprovantes fiscais rasurados, apagados total ou parcialmente, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade. A Promotora poderá, a qualquer tempo, exigir, aleatoriamente, a seu exclusivo critério, para fins de auditoria interna e validação das participações na Promoção, a apresentação de cópia ou original de todos os comprovantes fiscais eletrônicos de compra dos produtos Página 3 de 4 cadastrados pelo participante. Uma vez contactado, o participante deverá apresentar, no prazo de 72h, os comprovantes fiscais eletrônicos de compra dos produtos cadastrados, conforme exigência da Promotora.

A entrega ocorrerá de forma a ser informada oportunamente, não gerando quaisquer ônus ao participante. Os participantes serão automaticamente desclassificados se detectada a prática de situações que presumem a formação de grupos para participação fictícia na Promoção, como: (i) grande número de consumidores que informem, no ato do cadastro, um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros e (ii) qualquer outra ação simulada com o objetivo de obter chances para participação nesta promoção.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos contemplados serão divulgados a título precário no momento da apuração, após, o resultado será validado e dentro do prazo de até vinte dias a contar da data da apuração será divulgado a título definitivo nas redes sociais, site da promotora ou por outros meios a critério das promotoras.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A mandatária entrará em contato com o titular do cupom de participação selecionado no prazo de até 7 dias a contar da data da apuração.

**Tudo o que seu pet precisa
em um único lugar.**

 @dr.hato  /drhatovet  drhato.com.br

O contato será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp ou e-mail e, caso o participante não venha a se manifestar no prazo de até 72h contados a partir do efetivo contato telefônico, este será desclassificado, e um novo contemplado será apurado conforme o tópico “forma de apuração”.

Caberá ao selecionado, sob pena de desclassificação, submeter à análise das Empresas Promotoras cópia simples dos documentos a seguir relacionados: Documento de identidade, CPF e comprovante de endereço; A documentação deve ser preferencialmente entregue no prazo de até 72h. horas após o efetivo contato.

O prêmio será entregue pela Mandatária em até 30 (trinta) dias corridos da data da apuração, mediante o prévio agendamento e acerto entre as partes. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro e será entregue ao ganhador sem qualquer ônus. No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio. Deverá ainda, apresentar e entregar cópia simples do seu RG, CPF e comprovante de residência, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da promoção.

Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina.

O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia autenticada do RG e CPF seu e do contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio. Na eventualidade de qualquer contemplado vier a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos cofres da União Federal.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade dos participantes contemplados.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Promoção Comercial registrada junto ao Ministério da Economia – SRE pela Azevedo Consultoria (www.azevedoconsultoriajur.com.br). A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento.

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM, AO PARTICIPAREM DA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA AS PROMOTORAS, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, AS PROMOTORAS ESTÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

A promoção será divulgada em todos os meios de comunicação disponíveis a critério da mandatária. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação.

**Tudo o que seu pet precisa
em um único lugar.**

 @dr.hato  /drhatovet  drhato.com.br

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no e-mail contato@azevedoconsultoriajur.com.br;

Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SRE/ME. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional Fica eleito foro da comarca do participante para eventuais dúvidas. O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site www.drhato.com.br. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Os contemplados, ao participarem da Ação Promocional, entendem e concordam que a empresa fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados. Os dados dos participantes serão armazenados em banco de dados que estará hospedado no servidor de fornecedor contratado pela mandatária, respeitando a legislação promocional e de Proteção de Dados. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica e as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Mandatária. O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude. O contemplado poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis previstos neste Regulamento. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

ANEXO - ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES:

Campestre CNPJ: 087170470001-82 PET SHOP DR HATO LTDA AV. DOM PEDRO II, 3309 CAMPESTRE - SANTO ANDRÉ/SP CEP: 09080-111

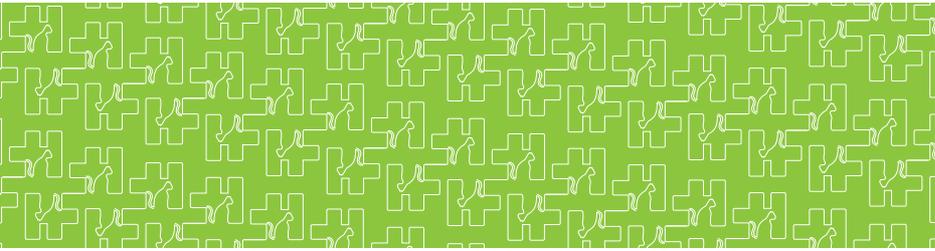
Baeta Neves CNPJ: 087170470003-44 PET SHOP DR HATO LTDA RUA THALES DOS SANTOS FREIRE, 136 BAETA NEVES, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP CEP: 09751-020

Vila Alto de Santo André CNPJ: 087170470002-63 PET SHOP DR HATO LTDA AV. MARTIM FRANCISCO, 802 VILA ALTO DE SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09230-700

Jardim Paulista CNPJ: 087170470004-25 PET SHOP DR HATO LTDA ALAMEDA CAMPINAS, 1500 JARDIM PAULISTA - SP CEP: 01404-002

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados



Tudo o que seu pet precisa em um único lugar.

 @dr.hato  /drhatovet  drhato.com.br

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial; As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

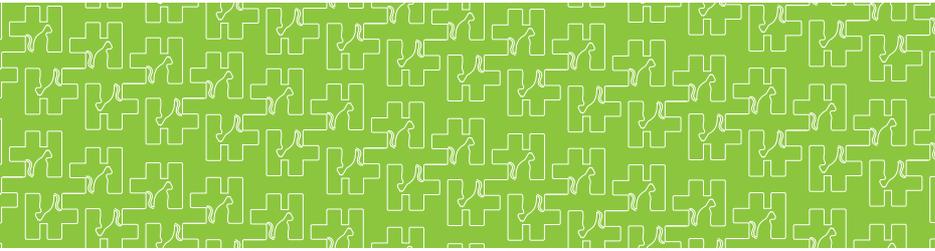
Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas; A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios; O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



**Tudo o que seu pet precisa
em um único lugar.**

 @dr.hato  /drhatovet  drhato.com.br